

Estação de Avisos do Algarve

CIRCULAR N.º 06 / 2018

FARO, 18 DE JULHO



1.1. Ácaro do Texas (*Eutetranychus banksi*)

Já são visíveis os primeiros sinais da presença desta espécie de ácaro nas plantações de citrinos, sendo de prever o seu aumento populacional em função das condições ambientais de baixa humidade relativa e temperatura elevada.

Assim, aconselhamos os Srs. Citricultores a observarem as suas plantações para detetarem a sua presença (Fig 1), devendo em caso de ataque aplicar um dos acaricidas homologados (Quadro 1).



Fig. 1 - Sinal da presença da praga em folha de citrinos.

1.2. Cochonilha algodão (*Planococcus citri*)

A cochonilha algodão (Fig. 2 e 3) encontra-se, predominantemente, nas fases de desenvolvimento sensíveis à luta química ó máximo de eclosões / início da colonização dos frutos.



Fig. 2 - Ataque de *P. citri* em jovem fruto ó zona do pedúnculo.



Fig. 3 - Fruto infestado com *P. citri*.

Assim, aconselhamos os Srs. Citricultores a utilizarem a seguinte estratégia de luta:

- observação dos frutos recém vingados - 100 frutos (5 frutos x 20 árvores), sendo o Nível Económico de Ataque (NEA) de 5 a 10 % de frutos atacados com jovens ninfas.

Para o combate deste inimigo deverá ser utilizado um dos inseticidas homologados para cochonilhas (ver Circular de Avisos n.º 5/2018).

1.3. Mosquinha branca (*Aleurothrixus floccosus*)

Começam a ser visíveis os primeiros sinais de atividade deste inimigo, caracterizando-se os mesmos pela presença de adultos e início das posturas na rebentação de Verão.

Assim, recomendamos a realização de uma observação atenta (em especial na rebentação jovem), para deteção das fases mais sensíveis à luta química (posturas e larvas com pequenas gotículas de melada - Fig. 4 e 5).



Fig. 4 - Posturas de mosquinha branca.



Fig. 5 - Jovens larvas de mosquinha branca ainda com pouca melada.

Como estimativa do risco desta praga, recomenda-se: observação de 100 rebentos (4 rebentos por árvore em 25 árvores ao acaso), considerando-se que o NEA a respeitar deverá ser 20 % de rebentos atacados (*).

(*). Considera-se rebento atacado desde que este apresente, pelo menos, uma das suas folhas infestadas pela praga - fase de postura, até jovens larvas com gotícula de melada.

Para o combate deste inimigo deverá ser utilizado um dos inseticidas homologados (Quadro 2).

1.4. Mineira dos citrinos (*Phyllocnistis citrella*)

Mantêm-se as condições favoráveis para os ataques deste inimigo. Assim, recomendamos a manutenção da vigilância das parcelas, devendo ser avaliada a importância da rebentação e seguidas as orientações técnicas referidas nas Circulares de Avisos anteriores.

1.5. Afídeos

Continuam a verificar-se condições favoráveis para a ocorrência de ataques destes inimigos. Assim, recomenda-se a vigilância das parcelas, devendo ser avaliada a necessidade de combater em simultâneo outros inimigos (ex: mineira dos citrinos), recomendando-se nesta situação a seleção de inseticidas que tenham dupla aptidão (ver anteriores Circulares de Avisos).

1.6. Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*)

Continuamos a recomendar a vigilância deste inimigo, devendo manter a estratégia de luta referida nas Circulares de Avisos anteriores.

2. PRUNÓIDEAS (Ameixeira, Amendoeira, Damasqueiro e Pessegueiro)

2.1. Amendoeira

Monasteira

Recomenda-se a vigilância das populações desta praga no pomar, através da observação de 100 folhas (2 folhas x 50 árvores), sendo o Nível Económico de Ataque (NEA) a presença de adultos/larvas e 8 % de folhas ocupadas (posturas e larvas dos primeiros instares). Para o seu combate recomenda-se a aplicação do produto homologado para esta finalidade: Decis (deltametrina), na concentração de 50 mL/hL, realizando no máximo uma aplicação por ciclo cultural ó Intervalo de Segurança de 30 dias.

2.2. Ameixeira, Damasqueiro e Pessegueiro

2.2.1 Ácaros (*Tetranychus urticae* e *Panonychus ulmi*)

São visíveis os primeiros sinais de atividade destes inimigos, em especial em pessegueiro e nectarina. Assim, recomenda-se ao Sr. Fruticultor que proceda à estimativa do risco e no caso de ultrapassar o NEA (Quadro 3), deverá efetuar um tratamento fitossanitário com um dos acaricidas homologados (Quadro 4).

2.2.3 Mosca do Mediterrâneo (*Ceratitis capitata*)

Continuamos a recomendar a monitorização das populações deste inimigo e aplicação da estratégia de luta, de acordo com o procedimento referido na Circular de Avisos anterior.

2.2.4 Oídio

Aconselhamos a manutenção da proteção fitossanitária do pomar, utilizando para o efeito um dos fungicidas homologados para esta finalidade (ver Circulares de Avisos anteriores).

3. OLIVEIRA

Consideramos que se devem manter como válidas as recomendações efetuadas nas Circular de Avisos anteriores relativamente aos seguintes os inimigos: Algodão da Oliveira (*Euphyllura olivina*); Traça verde (*Palpita*=*Margaronia unionalis*) e Traça da Oliveira (*Prays oleae*).

3.1. Mosca da azeitona

Recomenda-se a monitorização deste inimigo, através da instalação de armadilhas. No Quadro 5 apresenta-se os métodos de estimativa de risco e NEA recomendados.

Considerando que no nosso POB já se registaram capturas deste inseto e foram já observados frutos picados, recomenda-se a aplicação de um dos inseticidas homologados para esta finalidade (Quadro 6).

4. VINHA

4.1. Cicadela ou cigarrinha verde (*Jacobyasca lybica*, *Empoasca* spp.)

Recomenda-se a avaliação periódica do nível de infestação (Fig. 6), seguindo a metodologia de estimativa do risco apresentada no Quadro 7. A decisão sobre a realização de tratamento, recorrendo à aplicação de um dos inseticidas homologados (Quadro 8), deverá ser tomada quando for atingido o nível económico de ataque (NEA) estabelecido.

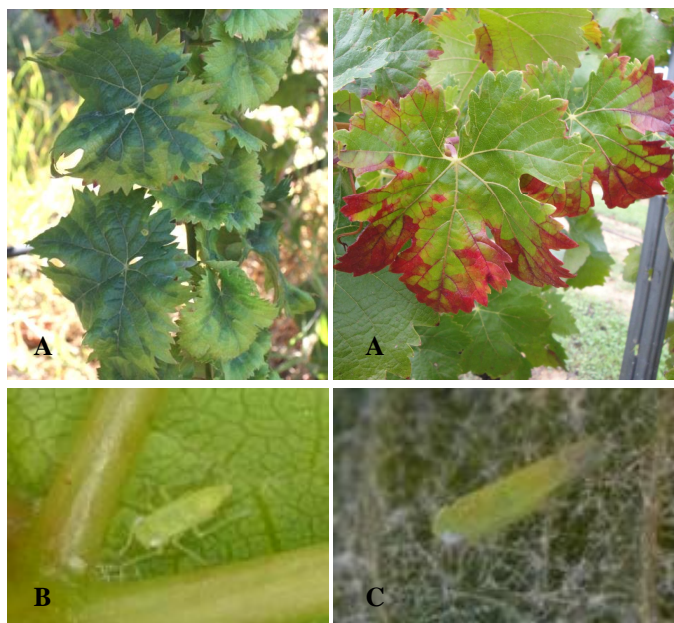


Fig. 6 - Aspectos de estragos provocados pela cicadela nas folhas (A); ninfa (B); adulto (C).

4.2. Aves

Na fase de pintor, torna-se necessário tomar medidas que conduzam ao afastamento destes animais das parcelas, designadamente:

- Instalação de dispositivos que os afugentem (equipamentos geradores de sons, fitas refletoras, etc.).
- Aplicação de produtos repulsivos, como por exemplo o extrato de alho.
- Instalação de redes protetoras que impeçam o seu acesso aos cachos.

Nota: Poderão também informar-se junto do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), sobre a possibilidade de contenção de espécies cinegéticas.

4.3. Aranhaço amarelo (*Tetranychus urticae*)

Recomendamos a vigilância das parcelas, de acordo com a metodologia de estimativa do risco apresentada no Quadro 7.

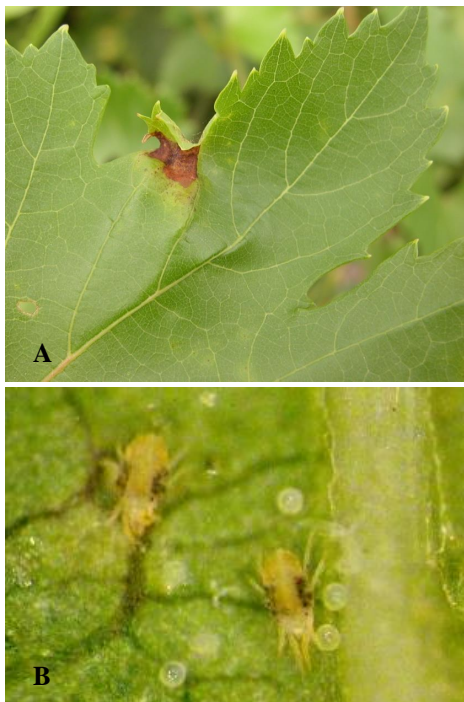


Fig. 7 - Aspeto dos estragos de aranhaço amarelo nas folhas (A); formas móveis e ovos vistos através de lupa (B).

A decisão de intervir com um dos acaricidas homologados (Quadro 9) deverá ser tomada quando for atingido o NEA estabelecido para esta praga, levando em consideração os seguintes aspetos:

- Realizar os tratamentos estritamente necessários, respeitando todas as indicações do rótulo (concentração/dose e condições de utilização).

- Selecionar aqueles produtos que tenham efeito secundário menos desfavorável para os inimigos naturais desta praga ó predadores, tais como, ácaros fitoseídeos (mais importantes), crisopídeos e coccinelídeos.
- Ter em consideração que a utilização de enxofre em pó, na luta contra outros inimigos da vinha, também tem ação benéfica na contenção do aranhaço amarelo.

4.4. Oídio ou cinzeiro (*Uncinula necator*)

Continuamos a chamar a atenção para a necessidade de manter as medidas de luta contra esta doença, atendendo às recomendações referidas nas Circulares de Avisos anteriores.

4.5. Doenças do lenho

Estas doenças são responsáveis pelo declínio lento das videiras, com redução gradual da sua produção e longevidade. As principais doenças que fazem parte deste grupo são as seguintes (ver também as Circulares de Avisos n.ºs 1 e 2/2018):

- Escoriose Americana (*Phomopsis viticola*);
- Síndrome da Esca (complexo de fungos);
- Eutipiose (*Eutypa lata*);
- Escoriose Europeia (*Botryosphaeria* spp.)

Nesta fase em que são visíveis os sintomas destas doenças, recomendamos a observação das parcelas e marcação das cepas afetadas, para serem objeto de cuidados diferenciados na altura da poda.

No caso de cepas muito afetadas ou mortas, a sua eliminação da parcela deverá ocorrer de imediato.

INFORMAÇÕES

OFÍCIO CIRCULAR N.º 19 /2018 da DGAV, de 6 de junho de 2018

Publicação dos Regulamentos de execução (UE) N.º 2018/783; 2018/784 e 2018/785 da Comissão de 29 de maio de 2018 que alteram o Regulamento de Execução (UE) N.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação das substâncias e imidaclopride, clotianidina e tiametoxame (anexo).

Consulta dos Ofícios Circular emitidos pela Direção-Geral de alimentação e Veterinária (DGAV): <https://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4218380&cboui=4218380>

#####

ALERTA FITOSSANITÁRIO - EPITRIX

De acordo com a legislação comunitária e em conformidade com Plano Nacional de Prospecções estabelecido pela DGAV-Direção Geral de Alimentação e Veterinária, executado anualmente pelas Direções Regionais, verificou-se a presença de *Epitrix cucumeris* pela primeira vez na região do Algarve (Concelho de Loulé ó União de freguesias Querença ó Tôr ó Benafim, pelo que se procede à divulgação do Ofício Circular N.º 22/2018, da DGAV - 7.ª atualização das Zonas demarcadas para o *Epitrix*.

Em consequência desta nova demarcação obrigatória, chama-se a atenção para os requisitos que se colocam para a circulação de batata com destino a áreas isentas, em Portugal ou em outros Estados-membros da União Europeia.

Assim, e dando cumprimento à legislação europeia e orientações emitidas pela DGAV, sobre o controlo de *Epitrix* sp. relembra-se que:

- Todos os operadores económicos que procedam à expedição de batata, devem solicitar previamente o registo da sua atividade através da plataforma CERTIGES em <https://certinet.dgav.pt/Certiges/>;
- Todas as parcelas de produção de batata destinadas à expedição para fora das Zonas demarcadas devem ser inscritas nas DRAP-Direções Regionais de Agricultura e Pescas respetivas;
- A batata proveniente de Zonas demarcadas, isto é, onde se tenha registado oficialmente a presença da praga, tem que ser escovada ou lavada, de forma a garantir uma percentagem de terra aderente inferior a 0,1%;
- A emissão de passaporte fitossanitário, previamente autorizado pelas DRAP, deve ser incluído nas etiquetas das embalagens e demais documentos de acompanhamento demonstrando evidência de emissão de passaporte no movimento da batata para zonas livres onde não foi detetada a praga;
- Nos campos de produção de batata na Zona demarcada devem efetuar-se os seguintes procedimentos: aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, aos primeiros sinais da praga; destruídos os restos de cultura com eliminação das zonas e infestantes (potenciais abrigos de hibernação); eliminadas as infestantes hospedeiras na vizinhança da cultura, após tratamento; e rotação com culturas não solanáceas;
- Os veículos utilizados para o transporte dos tubérculos de batata de uma Zona demarcada têm de ser descontaminados e limpos de modo adequado antes de saírem da Zona demarcada. Também as máquinas utilizadas no manuseamento dos tubérculos de batata, limpeza e acondicionamento, devem ser descontaminadas e limpas de maneira adequada após cada utilização.

Para o registo das parcelas de produção de batata com destino à expedição, na área demarcada da DRAP Algarve, bem como esclarecimentos sobre a utilização do passaporte, contacte certifito@drapalg.min-agricultura.pt ou 289 870700.

Para mais informações consultar o site da DGAV em: <http://www.dgav.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4054225&cboui=4054225> >Página principal > Fitossanidade - Inspeção Fitossanitária - Informação Fitossanitária.

(anexa-se folheto elaborado pela DGAV)

#####

Quadro 1 - Acaricidas homologados para o combate dos ácaros tetraniquídeos em CITRINOS

Substância ativa (a)	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)
abamectina (1)	EC	VERTIMEC 018 EC VERTIMEC PRO INVERT EC TIVOLI MARISOL ASTERIA AGRIMEC APACHE EC ZORO VALMEC KRAFT ADVANCE ACAROX	75 mL/hL	10
clofentezina (2, 3)	SC	APOLLO	10 ó 20 ml/hl	21
etoxazole (4, 5)	SC	BORNEO	125-500 mL/ha	14
feneproximato (4, 6, 7)	SC	DINAMITE (8)	100-150 mL	14
hexitiazox (9, 10)	SC	FLANCO SC	10 ó 15 g/hl	14
	WP	SHOSHI JALISCO PERFIL VIRIATO (11) TENOR (12)		
		NISSORUN (13)		
milbemectina	EC	MILBEKNOCK KOROMITE	150 ml/hL	14
óleo parafínico (14)	EC	LANCOIL ESTIUOIL INSECTOIL KEY SUMMER OIL ULTRA ISARD OVITEX	1-1,5 L/hL	-
spirodiclofena (5)	SC	ENVIDOR	30-40 mL	14

LEGENDA: Formulação: EC ó concentrado para emulsão; SC ó suspensão concentrada; WP ó pó molhável.

(a) A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico.

(1) Em laranja, tangerineira, toranjeira e limoeiro.

(2) Aplicar ao aparecimento da praga, à eclosão dos ovos e primeiros estados larvares. Máximo uma aplicação por ciclo cultural, com acaricidas "mite growth inhibitors" - inibidores de crescimento dos ácaros.

(3) Só permitido em tangerineiras, clementinas e mandarinas.

(4) Efetuar apenas uma aplicação por ciclo cultural, com este acaricida, ou outro com o mesmo modo de ação ("mite growth inhibitors" - inibidores de crescimento dos ácaros). Recomenda-se, caso seja necessária, a alternância deste produto com acaricidas de diferentes modos de ação.

(5) Em laranja e tangerineira.

(6) Aplicar apenas em laranjas, toranjas e pomelos.

(7) A aplicação deve ser feita logo que se observem os primeiros sintomas de ataque.

(8) AV 3230 - Data limite de comercialização: 24-10-2018; Data limite de utilização: 24-10-2019

(9) Efetuar no máximo 3 aplicações por ciclo cultural, alternando os tratamentos com produtos com diferentes modos de ação.

(10) Aplicar apenas em Laranja, limoeiro, clementina/tangerina.

(11) AV 3934 - Data limite de comercialização: 19-07-2018; Data limite de utilização: 19-07-2019.

(12) AV 3963 - Data limite de comercialização: 11-10-2018; Data limite de utilização: 11-10-2019.

(13) AV 3539 - Data limite de comercialização: 01-09-2018; Data limite de utilização: 01-09-2019.

(14) Aplicar antes da mudança de cor dos frutos (BBCH 81) em presença da praga. Substância ativa autorizada em modo de produção biológico.

Quadro 2 - Inseticidas homologados para o combate à mosquinha branca dos CITRINOS

Substância ativa (a)	Form.	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)
acetamiprida	SL	EPIK SL	130-200 mL	14
azadiractina (1)	EC	ALIGN FORTUNE AZA	50-100 mL	3
deltametrina	EC	DECA POLECI	50 mL	30
	EW	DECIS EVO	30 ó 40 mL	
espirotetramato (2, 3, 4)	OD	MOVENTO O-TEQ	30 mL/ha	14
	SC	MOVENTO GOLD SC	45-75 mL/ha	
imidaclopride (5)	OD	CONFIDOR O-TEQ	50 mL (6)	14
	SL	CONFIDOR CLASSIC KOHINOR 20 SL COURAZE NUPRIDE 200 SL WARRANT 200 SL CORSÁRIO CONDOR APLIK 200 SL CENTAURO	50 (6) ó 75 mL	
	WG	COURAZE WG (7)	21,5 g	
óleo parafínico	EC	OVITEX	10 ó 20 L/ha	-

LEGENDA:

Formulação: EC ó concentrado para emulsão; OD ó dispersão em óleo; SL ó solução concentrada; SC ó suspensão concentrada; WG ó grânulos dispersíveis em água.

(a) A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do respetivo produto fitofarmacêutico.

(1) Tratar ao aparecimento das pragas quando estas estão nos primeiros estados de desenvolvimento. Substância ativa autorizada em modo de produção biológico.

(2) Para evitar o desenvolvimento de resistências, este inseticida deve ser usado em programas de pulverização alternando a sua aplicação com inseticidas de outros grupos químicos com diferente modo de ação. Não se recomenda a mistura deste inseticida com outros produtos.

(3) Seguir as indicações do Serviço Nacional de Serviços Agrícolas. Na sua ausência, iniciar os tratamentos no princípio dos ataques. Se necessário, repetir o tratamento 21 dias depois, no máximo de 2 aplicações.

(4) Nesta cultura, para o conjunto das pragas, realizar um máximo de 2 aplicações com este produto por ciclo cultural.

(5) Excluindo utilização em limoeiro.

(6) Adicionar 1 litro de Garbol.

(7) Aplicar em laranja e tangerina.

Quadro 3 - Metodologia de estimativa do risco e nível económico de ataque para ácaros em Ameixeira e Pessegueiro.

Estimativa do risco				NEA
Inimigo	Época de observação	Método de amostragem	Órgão a observar	
aranhão amarelo (<i>Tetranychus urticae</i> Koch)	Durante o período vegetativo	Observação visual	2 folhas x 50 árvores (folhas do terço superior dos raminhos)	50-60% folhas ocupadas
aranhão vermelho (<i>Panonychus ulmi</i> Koch)	Desde o estado H (fruto vingado)	Observação visual	2 folhas x 50 árvores 60% folhas ocupadas	60% folhas ocupadas

Quadro 4 - Inseticidas homologados para ácaros em Prunóideas (Ameixeira, Damasqueiro e Pessegueiro)

Cultura/Substância ativa	Ameixeira	Damasqueiro	Pessegueiro	Form.	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)
abamectina	X	X		EC	DIVERSOS	75 mL	28
etoxazole (1)	X		X	SC	BORNEO	25 ó 50 mL/hL max 500 mL/ha (*)	3
fenepiroximato (2)			X	SC	DINAMITE (3)	100-150 mL	28
óleo parafínico	X	X		EC	FITANOL SAPEC KLIK EXTRA ULTRA ó PROM OVISPRAY CITROLE	1-2 L/hL	-

LEGENDA: Formulação: EC - concentrado para emulsão; SC - suspensão concentrada.

a) A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do respectivo produto fitofarmacêutico. Chama-se à atenção para o facto de se indicarem todos os produtos comerciais referentes à substância activa em causa, no entanto, a confirmação da sua homologação para esta finalidade, deverá ser efectuada através da leitura do respectivo rótulo do produto;

(1) Ácaros tetraniquídeos (*Panonychus ulmi*) Efectuar apenas uma aplicação por ciclo cultural, com este acaricida, ou outro com o mesmo modo de acção ("mite growth inhibitors" - inibidores de crescimento do ácaro). Recomenda-se, caso seja necessária, a alternância deste produto com acaricidas de diferentes modos de acção.

(2) Uma aplicação por ciclo cultural para o total das finalidades, para acaricidas do grupo químico METI.

(3) (8) AV 3230 - Data limite de comercialização: 24-10-2018; Data limite de utilização: 24-10-2019

(*) Calcular o volume de calda gasto por hectare em função do débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas).

Quadro 5 - Metodologia de estimativa do risco e nível económico de ataque para a mosca da azeitona.

Estimativa do risco			NEA
Época de observação	Método de amostragem	Órgão a observar	
A partir da lenhificação do caroço (observações semanais)	1 armadilha McPhail (a armadilha deve ser colocada na parte da copa virada a sul, à altura da cabeça do agricultor, no interior da copa. Na parte inferior da garrafa deve colocar-se uma solução com fosfato de amónio a 4% e 2,5g de boro para evitar a putrefacção) + 1 armadilha cromotrópica com feromona + observação visual.	10 frutos x 20 árvores	<p>Azeitona de mesa: 1 fêmea/dia em McPhail + 1% de azeitona picada com formas vivas + 50% de fêmeas férteis</p> <p>Azeitona para azeite: <u>1ª aplicação</u> + 5 fêmeas /dia em McPhail com + 60% de fêmeas férteis</p> <p><u>aplicações seguintes:</u> a) com capturas em McPhail: >1 fêmea/armadilha/ dia + de 60% de fêmeas férteis em McPhail + 8-12% de frutos com formas vivas; b) sem capturas em McPhail: 3 adultos dia/armadilha cromotrópica + 8-12% de frutos com formas vivas.</p>

Quadro 6 - Inseticidas homologados para o combate da mosca da azeitona - OLIVEIRA

Substância ativa	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração o Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)
acetamiprida	SG	EPIK SL	350 g/ha	28
<i>Beauveria bassiana</i> estirpe ATCC 74040	OD	NATURALIS	1 ó 2 l/ha	-
deltametrina	EC	DIVERSOS	50-175 mL	7
dimetoato	EC	DIVERSOS	75-150 mL	42
fosmete (1)	WP	IMIDAN 50 WP	100 g	14
lambda-cialotrina	CS	DIVERSOS	12,5 mL	7
spinosade	SC	SPINTOR ISCO	(2)	7
tiaclopride (3)	SC	CALYPSO	20-25 mL	14

LEGENDA:

Formulação: EC ó concentrado para emulsão; CS ó suspensão de capsúlas; WP ó Pó molhável; SC ó Suspensão concentrada; OD ó dispersão em óleo; SG ó grânulos solúveis em água.

(a) A consulta destes quadros não dispensa a leitura atenta do rótulo do respectivo produto fitofarmacêutico.

(1) Autorizado apenas para aplicação em produção de azeitona de mesa, com um máximo de 2 aplicações. Não pode ser aplicado em azeitonas para produção de azeite.

(2) Utilizar a dose de 1 litro de produto/ha e um volume de calda de 5 a 10 L/ha. Aplicar em pulverização, preferencialmente na parte da árvore exposta a sul. O impacto da pulverização deverá compreender de 1 m² por árvore, na parte superior desta. Utilizar sempre boquilha de jacto plano, anti-deriva e tamanho grande de gota.

(3) Não efetuar mais de duas aplicações por ciclo cultural com este ou outro neonicotinóide.

Quadro 7 - Metodologia de estimativa do risco e níveis económicos de ataque a adotar na cultura da vinha, para cicadelídeos e aranhaço amarelo ⁽¹⁾.

Inimigo	Época de observação		Método de amostragem	Órgão a observar	NEA
Cicadelídeos	Vinhas jovens, até 4 anos	Durante o ciclo cultural	Observação visual (no quadrante Este da cepa)	2 folhas x 50 cepas	Presença de cicadelídeos
	Vinhas com idade superior a 4 anos	primavera		2 folhas (3.ª a 4.ª folha) x 50 cepas	50-100 ninfas em 100 folhas
		verão		2 folhas (7.ª a 8.ª folha) x 50 cepas	50 ninfas em 100 folhas
Aranhaço amarelo	junho		Observação visual	2 folhas (2.ª folha da base) x 50 cepas Ou 100 cepas	30-50 % de folhas ocupadas Ou 15-20 % de cepas com sintomas
	verão (desde julho)			2 folhas x 50 cepas Ou 100 cepas	30-45 % de folhas ocupadas Ou 20-40 % de cepas com sintomas

⁽¹⁾ Segundo o documento de 2009 Manual de Protecção Fitossanitária para Protecção Integrada e Agricultura Biológica da Vinha, disponível em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=4318089&generico=4317470&cboui=4317470>

Quadro 8 - Inseticidas homologados para o combate de cicadelídeos/cicadela ou cigarrinha verde em VINHA.

Substância ativa	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial/hL	Intervalo de Segurança (dias)
acetamiprida (1)	SG	EPIK SG	250-500 g/ha	14
	SL	EPIK SL KRESTEL	150 mL 25-35 mL	
acrinatrina (2)	EW	RUFAS AVANCE	200 mL/ha	28
alfa-cipermetrina (3)	EC	ALFATINA ERIBEA FASTAC	10 mL	7
	WG	MAGEOS MD	70 g	
beta-ciflutrina (3)	SC	BULLDOCK	50 mL	14
cipermetrina (3)	EC	CYTHRIN MAX	60 mL/ha	21
cipermetrina+clorpirifos-metilo (3)	EC	DASKOR 440	500 mL/ha	21
clorantranilipol+tiametoxame (4)	WG	LUZINDO (5)	200-250 g/ha	(6)
clorpirifos-metilo	EC	RELDAN ULTIMATE (7)	150 mL	15
		EMBAIXADOR 224 EC (8) METHYLFOS 224 EC (8)	0,9 L/ha	21
deltametrina (3)	EC	DECA DECIS DELTAGRI DELTAGRONIS DELSTAR DELTAPLAN DEMETRINA 25 EC PETRA POLECI SCATTO	30-50 mL	7
		DECIS EXPERT	125 mL/ha	
	EW	DECIS EVO	30-60 mL	
fenepiroximato (9)	SC	DINAMITE (10)	100-150 mL	14
		DINAMITE (AV n.º 1164)	80-100 mL	
imidaclopride (11)	SL	APLIK 200 SL CENTAURO CONDOR CONFIDOR CLASSIC CORSÁRIO COURAZE KOHINOR 20 SL NUPRID 200 SL PRITT WARRANT 200 SL	35 mL	14
	OD	CONFIDOR O-TEQ		
	WG	COURAZE WG	10 g	
indoxacarbe (12)	WG	EXPLICIT WG STEWARD	12,5 g	(13)
	EC	AVAUNT	250 mL/ha	
lambda-cialotrina (14)	EG	KAISO SORBIE	30 g	7
piretrinas (15) (16)	EC	ABANTO KRISANT EC PIRETRO NATURA	75-90 mL	3
tau-fluvalinato (17)	EW	KLARTAN MAVRIK	30 mL	21
tiametoxame (11)	WG	ACTARA 25 WG PLATINUM TOXAME	100-200 g/ha	21
	SC	MEMORY	150-200 mL/ha	14

LEGENDA:

Formulação: EW - emulsão óleo em água; EC - concentrado para emulsão; SC - suspensão concentrada; SL - solução concentrada; OD - dispersão em óleo; WG - grânulos dispersíveis em água; EG - grânulos para emulsão.

(a) A consulta deste quadro não dispensa a leitura atenta do rótulo do produto fitofarmacêutico. Chama-se a atenção para a necessidade de confirmação da homologação para cada finalidade através da leitura do respetivo rótulo do produto.

- (1) O número máximo de aplicações de produtos com base em substâncias ativas do grupo dos neonicotinóides não pode ser superior a duas no conjunto das finalidades e por período cultural.
- (2) Tratar ao aparecimento da praga, realizando no máximo uma aplicação por ciclo cultural para o total das finalidades.
- (3) Inseticida pertencente ao grupo dos piretróides. Para evitar o aparecimento de fenómenos de resistência, alternar os tratamentos com produtos com diferente modo de ação ou pertencentes a diferentes grupos químicos de resistência.
- (4) Aplicar após a floração, e utilizar este produto apenas, e só quando se pretende controlar em simultâneo traça dos cachos e cigarrinha verde e/ou o cicadélídeo da flavescência dourada (lepidóptero/ cicadélídeos).
- (5) O produto comercial LUZINDO, com APV N.º 4043, teve 07/05/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 07/05/2019.
- (6) 14 dias em uvas de mesa; 30 dias em uvas para vinificação.
- (7) Realizar máximo de 2 aplicações por campanha em videiras de uvas para vinificação e no máximo 1 aplicação por campanha em videiras de uvas de mesa. Aplicar uma quantidade máxima de 2,7 L/ha por campanha em videiras de uvas de mesa e uma quantidade máxima de 3 L/ha por campanha em videiras de uvas para vinificação. O intervalo mínimo entre 2 aplicações é de 14 dias.
- (8) Realizar no máximo uma aplicação por ciclo cultural. Realizar a aplicação ao aparecimento da praga, desde o vingamento até ao pintor.
- (9) Uma aplicação por ciclo cultural e para o conjunto das finalidades, para acaricidas/inseticidas do grupo químico METI (inibidor do transporte de eletrões). Este produto tem ação acaricida e está também homologado para a finalidade ácaros tetraniquídeos em vinha.
- (10) O produto comercial DINAMITE, com APV n.º 3230, tem 24/10/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 24/10/2019.
- (11) Inseticida sistémico pertencente ao grupo dos Neocotinóides. Realizar no máximo 2 tratamentos por ciclo cultural, depois da floração, com inseticidas deste grupo.
- (12) Efetuar no máximo 3 aplicações em vinha para vinho e 4 em vinha para uva de mesa.
- (13) 3 dias em uvas de mesa; 10 dias em uvas para vinificação.
- (14) Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou outro que tenha o mesmo modo de ação, mais de duas vezes por período cultural, para a mesma finalidade.
- (15) Aplicar ao aparecimento das pragas, após a floração, a partir do bago-de-ervilha. Realizar no máximo duas aplicações por ciclo cultural, com 7 dias de intervalo mínimo entre aplicações.
- (16) Este produto pode ser usado em modo de produção biológico.
- (17) Não fazer mais de 3 aplicações por ano.

Quadro 9 - Acaricidas homologados para o combate do aranhaço vermelho e outros tetraniquídeos da VINHA.

Substância ativa	Formulação	Produto Comercial (a)	Concentração Prod. Comercial / hL	Intervalo de Segurança (dias)
abamectina (1)	EC	BERMECTINE BOREAL	50-100 mL	7
		APACHE EC INVERT EC TIVOLI VALMEC ZORO (2)		10
	EW	KRAFT ADVANCE (3)		10
clofentezina (4)	SC	APOLLO	10-20 mL	30
etoxazole (5)	SC	BORNEO	25 mL	28
fenepiroximato (6)	SC	DINAMITE (7)	80-100 mL	28
hexitiazox (8)	WP	JALISCO NISSORUN (9) PERFIL TENOR (10) SHOSHI VIRIATO (11)	50 g	21
	SC	FLANCO SC NISSORUN SC	10-20 mL	
spirodiclofena (12)	SC	ENVIDOR	30-40 mL	14

LEGENDA:

Formulação: EC ó concentrado para emulsão; EW - - emulsão óleo em água; SC ó suspensão concentrada; WP - pó molhável.

(a) A consulta deste quadro não dispensa a leitura atenta do rótulo do produto fitofarmacêutico. Chama-se a atenção para a necessidade de confirmação da homologação para cada finalidade através da leitura do respetivo rótulo do produto.

- (1) Não aplicar mais de duas vezes por ano para evitar a ocorrência de resistências.
- (2) O produto comercial ZORO, com APV N.º 3992, tem 15/12/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 15/12/2019.
- (3) O produto comercial KRAFT ADVANCE, com APV N.º 3984, tem 19/04/2019 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 19/04/2020.
- (4) Aplicar penas em videiras de uva para vinificação. Aplicar ao aparecimento da praga, a eclosão dos ovos e primeiros estados larvares. Efetuar apenas uma aplicação por ciclo cultural, com este acaricida, ou outro com o mesmo modo de ação ("mite growth inhibitors" - inibidores de crescimento dos ácaros).
- (5) Efetuar apenas uma aplicação por ciclo cultural, com este acaricida, ou outro com o mesmo modo de ação ("mite growth inhibitors" - inibidores de crescimento do ácaros). Recomenda-se, caso seja necessária, a alternância deste produto com acaricidas de diferentes modos de ação.
- (6) Uma aplicação por ciclo cultural para o total das finalidades, para acaricidas do grupo químico METI.
- (7) O produto comercial DINAMITE, com APV N.º 3230, tem 24/10/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 24/10/2019.
- (8) Não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha hexitiazox mais de 1 vez por ano.
- (9) O produto comercial NISSORUN, com APV N.º 3539, tem 01/09/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 01/09/2019.
- (10) O produto comercial TENOR, com APV N.º 3963, tem 11/10/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 11/10/2019.
- (11) O produto comercial VIRIATO, com APV N.º 3934, teve 19/07/2018 como data limite de comercialização e a data limite para a sua utilização é 19/07/2019.
- (12) Efetuar apenas uma aplicação por ciclo cultural, com este acaricida.